



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.910, de 20 de março de 2025.

“Institui a *Semana Municipal de som automotivo e carros rebaixados*, no âmbito do Município de Taquari.”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de som automotivo e carros rebaixados”, no âmbito do Município de Taquari, que será celebrado anualmente no segundo final de semana do mês de setembro.

Parágrafo Único. o evento tem como objetivo fundamental o fomento do lazer e da economia gerada pelo Município.

Art. 2º A semana que trata o Art. 1º desta Lei deverá fazer parte do calendário oficial de eventos do município de Taquari.

Art. 3º Os encontros e as exposições de veículos com som automotivo, para fins de lazer, bem como, para competições de intensidade e qualidade do som, durante a Semana de que trata esta Lei, ocorrerão, unicamente, no sábado, na Area de Camping Nestor Azambuja Guimarães.

Art. 4º Os encontros e as exposições de carros rebaixados ocorrerão, unicamente, no domingo, na Lagoa Armenia, onde não haverá o uso de som que exceda o volume permitido, conforme Lei Municipal nº 2994/2009 - Código de Posturas Município.

Art. 5º Os casos que suscitarem dúvidas na presente Lei, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA:

A proposta de criação da **Semana de Carros Rebaixados e Som Automotivo** visa integrar a cultura dos carros rebaixados e do som automotivo à sociedade de maneira organizada e respeitosa. A semana pretende valorizar esse movimento, que tem grande adesão, oferecendo um espaço para exibição e eventos voltados para os entusiastas. Além disso, busca incentivar o respeito à legislação de trânsito, promovendo ações de conscientização sobre segurança veicular, limites de som e questões ambientais, como o impacto do ruído na qualidade de vida da comunidade.

O evento também funcionará como uma plataforma de diálogo entre praticantes e cidadãos, permitindo um maior entendimento sobre as práticas e contribuindo para a redução de conflitos urbanos, como o uso inadequado de ruas para encontros informais. Por meio da regulamentação dessas atividades, a proposta visa não apenas fomentar o turismo e a economia local, mas também garantir que os eventos respeitem os limites legais, minimizando incômodos à população e promovendo um ambiente harmonioso e seguro para todos.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2025.

Ver. Marcelo Bernstein Lopes